



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000

CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273

Endereço Eletrônico: [pmla@terra.com.br](mailto:pmla@terra.com.br)

**DECRETO Nº 27 / 2014.**

**“FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luis Alves e em consonância com o Decreto de nº 1.958, do Governo do Estado de Santa Catarina;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em decorrência do Feriado Nacional, o dia 1º de maio, quinta-feira, onde comemora-se o Dia do Trabalho, será considerado **Ponto Facultativo** excepcionalmente o dia **02 de Maio de 2014**, sexta-feira do corrente exercício, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 14 de abril de 2014

Viland Bork  
Prefeito Municipal